

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 046/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014

> QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 046/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor MARCELO VINAUD PRADO, portador da Carteira de Identidade nº , expedida pela nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SQUADRA TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Bairro Estoril, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.455-600, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28 e filial no SRTV/S Quadra 701 Bloco O nº 110 - Sala 846 - parte V3, CEP 70.340-000, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 41.893.678/0003-90, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor ANDRÉ LUIS CIOFFI, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº 524.740.206-59, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 06 (seis) meses, a partir de 18 de dezembro de 2020 até 18 de junho de 2021, ou até a conclusão da transição e assunção dos serviços pela nova contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.773.755,45 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0174039282.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fábrica de software	Pontos de função	3285	844,37	2.773.755,45

- Para cobertura da despesa no valor de R\$ 200.326,78 (duzentos mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito 2.2. centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801353.
- 2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 046/2015, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a 4.1. assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Quarta, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 046/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ LUIS CIOFFI



Documento assinado eletronicamente por Andre Luis Cioffi, Usuário Externo, em 16/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício, em 16/12/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4772074 e o código CRC 2760F967.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.026362/2014-71

SEI nº 4772074